



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.634/2023

ALTERA A ALÍNEA “E”, § 3º DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 1.501/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A alínea “e” do § 3º do artigo 13, da lei nº 1.501/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 13 – [...]

[...]

§ 3º [...]

e) Auxílio aluguel no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo limite de até 12 meses, podendo ser prorrogado o prazo mediante avaliação técnica e justificativa;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Governador Celso Ramos/SC, em 22 de março de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal